



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITAMENTO N.º 26/2023 AO CONVÊNIO N.º 01/2021 DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO.**

Pelo presente instrumento de aditamento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.668.596/0001-01, com sede na Avenida Capitão Neco, n.º 118, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Thales Gabriel Fonseca, brasileiro, casado, RG n.º. 43.148.812-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º. 341.554.948-84, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Ribeiro Xavier, RG n.º 44.909.502-67 e CPF n.º 382.761.258-67, doravante designada simplesmente SECRETÁRIA e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 47.431.697/0001-19, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o n.º 901471, com endereço na Avenida Major Novaes, n.º 715, Cruzeiro, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta cidade em 22 de junho de 1994, sob o n.º 5.828, neste ato representado pelo seu GESTOR PRESIDENTE senhor João Mário Martins da Silva, RG n.º 16.889.207-8 SSP/SP, doravante denominada HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.º 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente termo de aditamento ao Convênio para renovação da vigência.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente instrumento efetiva-se o pagamento quanto aos serviços prestados em “estouro de teto” das Autorizações de Internação Hospitalar (AIHs) na execução do presente Convênio de n.º 01/21, no valor parcial aprovado de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais) referente à execução de percentual acumulado de cumprimento de metas quantitativas superior a 100% (cem por cento) aferidas no período de competência de julho/2022 à dezembro/2022, conforme memória de cálculo em anexo, a ser repassado de acordo com a solicitação da entidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

Em virtude de transferência oriunda do tesouro municipal repassar à conveniada recursos financeiros no montante de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão quatrocentos mil reais) conforme justificativas supracitadas

**ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

10.302.0063.2122 -- Funcional Programática

Ficha: 379

RECURSO MUNICIPAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo será publicado, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio original

E, por estar, assim, justo e acordado, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cruzeiro, 30 de NOVEMBRO de 2023.

**THALES GABRIEL FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Bruna Ribeiro Xavier*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Cruzeiro/SP

**BRUNA RIBEIRO XAVIER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*João Mario Martins da Silva*  
**JOÃO MARIO MARTINS DA SILVA**  
**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CRUZEIRO**  
**GESTOR PRESIDENTE**